

Da publicação dos louvores na *Ordem da Armada* deve sempre constar qual a autoridade que louvou assim como a que confirmou ou autorizou a sua publicação.

Paços do Governo da República, 5 de Julho de 1921. — O Ministro da Marinha, *Ricardo Pais Gomes*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos
Repartição de Minas

Portaria n.º 2:319

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, que, nos termos do § único do artigo 53.º do regulamento para o aproveitamento das águas minero-medicinais aprovado por decreto de 5 de Julho de 1894, e da alínea a) do § 6.º do artigo 47.º do decreto com força de lei n.º 5:787-F, de 10 de Maio de 1919, e em conformidade com o parecer do Conselho Superior de Minas e Serviços Geológicos (Secção de Águas), seja aprovado o aumento de preço para aplicações terapêuticas e higiénicas da nascente de águas minerais Curia, requerido pela Sociedade das Águas da Curia, de que é concessionária, conforme a tabela junta:

Tabela de preços

Taxa de inscrição e assistência médica:

1.ª classe	5\$00
2.ª classe	2\$00

Inscrição para uso de águas e banhos:

1.ª classe	10\$00
2.ª classe	5\$00

Banhos de imersão, quentes:

1.ª classe	1\$20
2.ª classe	1\$00
3.ª classe	\$50

Banhos de imersão, frios:

1.ª classe	\$80
2.ª classe	\$60
3.ª classe	\$30

Banho de imersão, medicamentoso — suplemento \$50

Duches, quentes ou frios:

1.ª classe	1\$00
1.ª classe, com fricção	1\$50
Duches e imersão — 1.ª classe	1\$70
Duches — 2.ª classe	\$60

Massagem parcial:

Manual ou vibratória — avulso	2\$50
Série de seis	13\$50
Série de doze	25\$00

Massagem geral — no domicílio ou balneário, contrato especial.

Banho de luz	2\$50
Banho de vapor	2\$50
Duches ascendentes (enteroclise)	1\$00
Duches nasal ou auricular	\$50
Irrigação vaginal	1\$50
Banho pélvico	1\$00
Pulverização faríngea	\$50

Paços do Governo da República, 5 de Julho de 1921. —
O Ministro do Trabalho, *Júlio Ernesto de Lima Duque*.